



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO n°

Versa sobre a possibilidade de arborização da Estrada Lázaro Ribeiro com espécies nativas da Mata Atlântica.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cruzeiro, Sr. Kleber Silveira, que, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, estude a viabilidade de implantação de um plano de arborização na Estrada Lázaro Ribeiro, com o plantio de espécies nativas da Mata Atlântica, respeitando as características ecológicas e paisagísticas da região.

A presente proposta está alinhada aos princípios de sustentabilidade urbana e à preservação do bioma Mata Atlântica, promovendo benefícios ambientais, sociais e econômicos, tais como:

- Redução da poluição atmosférica e sonora;
- Regulação térmica e sombreamento natural;
- Valorização estética e ambiental da via pública;
- Preservação da biodiversidade nativa;
- Conscientização ecológica da população local.

Sugere-se que sejam priorizadas espécies nativas de fácil adaptação, como Ipê-amarelo, Pau-brasil, Jequitibá-rosa, Jatobá, Embaúba e Araçá, entre outras compatíveis com o solo e o clima da região.

Recomenda-se ainda que o projeto envolva a comunidade local, associações de bairro e escolas da região, promovendo ações de educação ambiental, além de garantir a manutenção contínua das mudas plantadas.

Trata-se de medida com potencial de impacto positivo duradouro, promovendo qualidade de vida, valorização do espaço público e preservação ambiental no município.

Cruzeiro-SP, 04 de julho de 2025

Vereador Sergio Antonio dos Santos- MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 01/09/2025 14:28

Checksum: **F038F6F1EF231ED822B5335B120C4C345B3DE5B6C4F977682E0EBA3FF6B836AF**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003200340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.